

# REFLEXÕES SOBRE A ADOÇÃO VOLUNTÁRIA DAS NORMAS DO IASB NO PROCESSO DE HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA INTERNACIONAL: EM PARTICULAR NO CONTEXTO EUROPEU

Cláudia Teixeira

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. O ESTUDO DA HARMONIZAÇÃO FORMAL E DA HARMONIZAÇÃO MATERIAL: BREVES NOTAS
3. OS DESENVOLVIMENTOS RECENTES DO PROCESSO DE HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA INTERNACIONAL: ALGUNS ASPECTOS
4. A ADOÇÃO VOLUNTÁRIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DO IASB
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS  
BIBLIOGRAFIA

## 1. INTRODUÇÃO

A adoção de práticas e procedimentos contabilísticos é influenciada por uma série de factores, nomeadamente culturais, políticos, económicos, jurídicos e sociais de cada país (Mueller, 1963; Gray, 1988; Hussein, 1996; Nobes, 1998; Flower e Ebberts, 2002; Radebaugh *et al.*, 2006). Tal como refere López (2000:654) *accounting is in theory the language of business, but in practice there are many different dialects. The result is that financial statements prepared in one country are often unintelligible for investors in another country.* De facto, a diversidade contabilística constitui um dos obstáculos centrais para o relato financeiro internacional num contexto de globalização económica. Deste modo, a harmonização contabilística consiste num processo que visa

a harmonia do relato financeiro (Van der Tas, 1988; Cañibano e Mora, 2000) e que, de acordo com López (2000), é algo particularmente necessário na União Europeia (UE).

As actuais mudanças relativas à harmonização contabilística nos sistemas normativos dos Estados membros da UE são consequência, fundamentalmente, dos trabalhos e influência quer do *International Accounting Standards Board* (IASB), quer do *Financial Accounting Standards Board* (FASB) (Guerreiro, 2006; Schipper, 2005). No passado, a UE definiu determinados requisitos em matéria contabilística que foram instituídos por Directivas Comunitárias (v. g. 4<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Directivas). No entanto, face às lacunas e limitações patentes nas citadas Directivas a UE, em meados da década de 90 do século passado, traçou um novo rumo relativamente à harmonização contabilística. Assim, o Regulamento (CE) N.º 1606/2002, de 19 de Julho, veio estabelecer o normativo do IASB como sendo obrigatório para as contas consolidadas das sociedades cujos títulos sejam negociados num mercado regulamentado de qualquer Estado membro. Todavia, a adopção voluntária das normas do IASB também tem sido um fenómeno observado, mesmo antes da referida obrigatoriedade estabelecida nos termos do citado Regulamento (Jermakowicz e Gornik-Tomaszewski, 2006). Schipper (2005) refere que a adopção das normas do IASB na UE vai alterar substancialmente o panorama da convergência contabilística internacional. As alterações decorrentes desta nova trajectória, no domínio do relato financeiro e práticas contabilísticas, podem ser várias. A autora antevê como efeitos imediatos: (a) um aumento considerável do número de entidades que na UE passará a adoptar as normas do IASB e, talvez mais importante, (b) uma alteração do tipo de entidades utilizadoras destas normas.

Neste enquadramento, prevê-se uma alteração das actuais características das empresas que adoptam as normas do IASB dado que a referida adopção tanto é obrigatória como voluntária. Tal facto, pode vir a ter impacto no processo de convergência e justificar a adaptação dos mecanismos de controlo e *enforcement* na UE para, assim, garantir um relato financeiro harmonizado ao nível dos Estados membros (Guerreiro, 2006).

A adopção voluntária das normas do IASB é uma temática que tem motivado diversa investigação, no entanto, essencialmente direccionada para a adopção voluntária no domínio das entidades cotadas, designadamente, adopção antes de 2005 na UE ou adopção fora do contexto europeu.

## 2. O ESTUDO DA HARMONIZAÇÃO FORMAL E DA HARMONIZAÇÃO MATERIAL: BREVES NOTAS

No âmbito da harmonização contabilística existem estudos sobre harmonização formal (*de jure*) e harmonização material (*de facto*).

A harmonização formal consiste na harmonização das normas, isto é, *refers to the way accounting standards are written: that is, to their legal or quasi-legal specification* (Fontes *et al.*, 2005: 418). Os estudos de harmonização formal visam aferir o grau de semelhança ou de distinção entre normativos, ou seja, o grau de comparabilidade da informação financeira segundo diferentes normas contabilísticas (Lourenço e Morais, 2004). Estes estudos podem ser de corte transversal, examinando normas de diversos países, ou então de tipo temporal, analisando a evolução sentida nas normas contabilísticas num determinado contexto. Por outro lado, a harmonização material consiste na harmonização do relato financeiro, isto é, *refers to the level of concordance exhibited by the actual practices of companies in implementing accounting standards* (Fontes *et al.*, 2005: 418).

Os estudos de harmonização material examinam fundamentalmente as práticas contabilísticas adoptadas, representam o tipo de estudo mais frequente e pretendem medir o grau de harmonia numa determinada altura ou em vários momentos (Lourenço e Morais, 2004).

Segundo Rodrigues e Guerreiro (2004), a harmonização formal influi directamente na harmonização material, no entanto, esta não se trata de uma relação unidireccional na medida em que a harmonização material pode também ter impacto na harmonização formal, estando a harmonização das práticas contabilísticas associada à harmonização das normas contabilísticas. A realidade demonstra ainda que a harmonização material ocorre, muitas das vezes, no domínio da harmonização espontânea, ou seja, o desenvolvimento das práticas contabilísticas sucede sem a intervenção dos normativos contabilísticos.

### 3. OS DESENVOLVIMENTOS RECENTES DO PROCESSO DE HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA INTERNACIONAL: ALGUNS ASPECTOS

Em 2002, o IASB e o FASB acordaram entre si desenvolver um conjunto normas de relato financeiro de alta qualidade de modo a que as mesmas pudessem ser adoptadas tanto a nível nacional como a nível internacional. Este acordo faz parte da designada convergência internacional das normas de contabilidade destes organismos, a comumente referida convergência IASB–FASB. Na realidade, algumas normas do IASB, na sua versão actual, são menos extensas e detalhadas do que as correspondentes normas do FASB. Este facto é por vezes apontado como um factor positivo decorrente da natureza das próprias normas: as primeiras com uma orientação mais flexível e assente em princípios (*principles-based*), as segundas com demasiado detalhe e complexidade, fundamentalmente baseadas em regras (*rules-based*). O trabalho a desenvolver por estes dois organismos, no âmbito do citado acordo, pretende sobretudo a eliminação de diversas diferenças existentes nos seus normativos e também o fornecimento de uma melhor orientação e acompanhamento em termos contabilísticos com o objectivo de assemelhar (aproximar) o mais possível as normas contabilísticas a nível internacional, bem como melhorar a sua qualidade (Schipper, 2005).

O IASB assume particular preponderância no contexto de harmonização contabilística internacional sendo actualmente o principal organismo privado emissor de normas internacionais de contabilidade (Guerreiro, 2006). Todavia, Street e Gray (2002:51) referem que este organismo enfrenta grandes obstáculos relativamente ao reconhecimento e aceitação generalizada das suas normas. Investigação recente suportou as afirmações da *International Federation of Accountants* (IFAC) quanto à disparidade verificada entre os relatórios dos auditores acerca das demonstrações financeiras e as práticas e políticas contabilísticas adoptadas, revelando uma preocupante realidade de significativa não convergência com as normas do IASB (Street *et al.*, 1999; Iainez *et al.*, 1999; Street e Gray, 2002; Ucieda e García, 2004).

Tal como se assiste em termos mundiais, a maioria dos Estados membros não tenciona adaptar a legislação contabilística nacional ao normativo do IASB, prevendo-se a emergência do designado sistema *two-standard* na UE (Fontes *et al.*, 2005). Constata-se ainda que deter-

minados países que adoptaram aquele normativo internacional já em 2005, não o fizeram para todas as entidades mas apenas para aquelas obrigadas por força do Regulamento (CE) N.º 1606/2002, ou seja, para as entidades cotadas em mercados regulamentados num Estado membro da UE e apenas relativamente às suas contas consolidadas. As principais barreiras à convergência residem (a) na ligação entre a contabilidade e a fiscalidade e (b) na natureza complexa de algumas normas, sobretudo as associadas ao justo valor (Fontes *et al.*, 2005).

Em Portugal também se manifesta a actual tendência europeia de se criar um regime dual relativamente ao normativo contabilístico, um aplicável às entidades cotadas e outro aplicável às restantes entidades. Todavia, tal como refere Guerreiro (2006:13), a adopção do normativo do IASB *exige às empresas portuguesas um esforço adicional para se adaptarem a normas cuja estrutura conceptual é eminentemente anglo-saxónica*. Os principais obstáculos apontados à referida convergência em Portugal são: (a) a forte influência da fiscalidade na contabilidade, (b) a complexidade de algumas das normas do IASB e (c) a forte influência das leis no estabelecimento dos princípios contabilísticos. As entidades não cotadas e sem uma actividade internacional, auditadas por auditores locais, grosso modo, optam pelo normativo contabilístico nacional dado que este se adapta melhor à legislação portuguesa e ao seu enquadramento económico e social (Fontes *et al.*, 2005).

Deste modo, o desenvolvimento de sofisticadas medidas de convergência a nível internacional justifica-se, principalmente, por dois motivos: (a) nem todos os países manifestaram ainda a intenção de adoptar as normas do IASB, nomeadamente o Japão e a Arábia Saudita e (b) outros países optaram por adoptar aquele normativo posteriormente a 2005 (Fontes *et al.*, 2005). Também o facto de diversos países, tais como Canadá e Estados Unidos da América, não terem ainda adoptado as normas do IASB para as suas contas cotadas aumenta a pertinência do tema, sendo importante aferir quais os eventuais benefícios da adopção deste normativo contabilístico internacional e medir o nível de convergência entre este normativo e os respectivos normativos nacionais. Esta análise também se manifesta vantajosa para os mercados de capitais e demais destinatários da informação financeira, uma vez que auxilia a ajuizar a qualidade e comparabilidade da informação financeira publicada nesses países.

Apesar dos aspectos referidos, o IASB exerce uma influência sig-

nificativa no actual processo de harmonização contabilística internacional, sendo as suas normas consideradas determinantes para potenciar um maior desenvolvimento económico.

#### **4. A ADOÇÃO VOLUNTÁRIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DO IASB**

Como referimos, o IASB enfrenta diversas dificuldades no âmbito do reconhecimento e aceitação das suas normas a nível internacional. Contudo, este organismo tem vindo a assumir particular domínio no processo de harmonização contabilística internacional. Com efeito, constata-se que existe um grande número de países cujas normas nacionais são as próprias normas do IASB ou, então, baseiam-se nas normas deste organismo. De acordo com diversos autores, a utilização destas normas internacionais de contabilidade faz-se, fundamentalmente, por dois motivos: (a) pelos acordos políticos de âmbito internacional e (b) pela adoção voluntária, especialmente fomentada pelas organizações profissionais (Joshi e Ramadhan, 2002). Um dos principais factores promotores deste cenário prende-se com o facto destas normas serem vistas como facilitadoras e impulsionadoras do crescimento económico. Por outro lado, os países em desenvolvimento tentam alcançar a harmonização contabilística através das práticas adoptadas pelos países mais desenvolvidos. Outras razões são apontadas para sustentar este fenómeno, tais como: (a) um número considerável de países inspira-se nestas normas internacionais para criar e/ou adaptar a legislação contabilística nacional, (b) estas normas são utilizadas como referência (*benchmark*), (c) são reconhecidas pela UE e organismos supranacionais e (d) muitas bolsas de valores (v.g. Londres, Frankfurt, Hong Kong) e reguladores dos mercados de capitais aceitam a informação financeira preparada de acordo com as mesmas (Joshi e Ramadhan, 2002).

Na UE o processo de harmonização contabilística evoluiu para a instituição da aplicação obrigatória das normas do IASB nos termos anteriormente apresentados. No entanto, também se tem assistido à adoção voluntária deste normativo, o que tem suscitado diversa investigação sobre essa realidade. Assim, no âmbito da adoção voluntária das normas do IASB, a literatura existente contempla diversos estudos – v.g. Street e Gray (2002), Dumontier e Raffounier (1998), Glaum (2000) e Cuijpers e Buijink (2005) – que pretendem, nomeadamente,

identificar as motivações e os factores que determinam a adopção voluntária daquelas normas, relacionando-os com as características empresariais, nomeadamente (a) a dimensão, (b) a internacionalização comercial, (c) a rendibilidade, (d) o nível de endividamento, (e) o tipo de auditor, (f) a cotação em mercados internacionais, (g) o país de origem e (h) o sector de actividade. Os fundamentos desta literatura assentam noutras teorias, designadamente na teoria da agência e na teoria dos custos políticos, para suportar as opções das entidades quanto à divulgação da informação financeira (Guerreiro, 2006).

Alguns estudos – v. g. Dumontier e Raffounier (1998) e Glaum (2000) – referem que a adopção das normas do IASB tem como consequência um aumento da informação financeira fornecida, quer em extensão, quer em conteúdo/qualidade, face à aplicação das normas nacionais, muito mais restritas na maior parte dos casos. Esse aumento da qualidade da informação divulgada tem como efeito a redução da informação assimétrica entre os potenciais interessados, isto é, entre os intervenientes no mercado bolsista (compradores e vendedores) o que permite, por sua vez, reduzir o custo de transacção originado por uma má selecção e o custo de capital das empresas. Em contraposição, Ball *et al.* (2000) e Tendeloo e Vanstraelen (2005) salientam que a qualidade da informação está intimamente relacionada com a interacção das normas contabilísticas com o meio envolvente da empresa estando, portanto, dependente da consideração das especificidades de cada país.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A globalização da economia e dos mercados de capitais provocou um aumento da necessidade de diversificar e captar investimento estrangeiro. Esta conjuntura contribuiu para introduzir um factor novo e determinante na contabilidade financeira, a pressão exercida pelas necessidades de informação dos investidores (Glaum, 2000).

As normas do IASB ao visarem essencialmente a satisfação das necessidades dos accionistas, designadamente de informação relevante, oportuna e fiável, determinam uma considerável divulgação de informação adicional face às normas nacionais (Dumontier e Maghraoui, 2007).

Com o crescente predomínio do IASB no processo de harmonização contabilística internacional, várias são as entidades que adoptam as

suas normas e diversos são os motivos identificados para a sua adoção, pelo que a adoção voluntária constitui um fenómeno em expansão.

No âmbito da UE, Schipper (2005) salienta a necessidade de se conhecer o número de empresas que actualmente prepara e apresenta o seu relato financeiro de acordo com as normas do IASB e, ainda, de se proceder à sua caracterização com o intuito de relacionar essas características com a maior/menor facilidade/dificuldade observada na aplicação das referidas normas. A autora prevê que essa caracterização possa vir a ser alterada relativamente à apresentada na actual literatura e, ainda, que essa alteração poderá ter impacto ao nível do processo de convergência, nomeadamente quanto aos mecanismos de *enforcement* existentes na UE. Com efeito, o aprofundamento do conhecimento sobre a temática da adoção voluntária das normas do IASB, particularmente quanto às motivações e características das empresas que as adoptam, bem como quanto ao nível de convergência alcançado, pode auxiliar o controlo a realizar pelas autoridades reguladoras para, entre outros aspectos, salvaguardar e incentivar a adequada adoção daquele normativo.

**BIBLIOGRAFIA**

BALL, R., KOTHARI, S. e ROBIN, A. (2000), “The effect of international institutional factors on properties of accounting earnings”, *Journal of Accounting and Economics*, Vol. 29, pp.1-51.

CANIBANO, L. e MORA, A. (2000), “Evaluating the statistical significance of the *de facto* accounting harmonization: a study of European global players”, *The European Accounting Review*, Vol. 9, N.º 3, pp.349-369.

CUIJPERS, R. e BUIJINK, W. (2005), “Voluntary adoption of non-local GAAP in the European Union: a study of determinants and consequences”, *European Accounting Review*, Vol. 14, N.º 3, pp. 487-524.

DUMONTIER, P. e RAFFOURNIER, B. (1998), “Why Firms comply Voluntary with IAS: an Empirical Analysis with Swiss Data”, *Journal of international Financial Management and Accounting*, Vol. 9, N.º 3, pp. 216-245.

DUMONTIER, P. e MAGHRAOUI, R. (2007), “Does the adoption of IAS-IFRS reduce information asymmetry systematically?”, European Accounting Association, Lisboa, Portugal.

FLOWER, J. e EBBERS, G. (2002), *Global Financial Reporting*, Houndmills, Basingstoke, Hampshire, New York.

FONTES, A., RODRIGUES, L. e CRAIG, R. (2005), “Measuring convergence of National Accounting Standards with International Financial Reporting Standards”, *Accounting Forum*, Vol. 29, pp. 415-436.

GLAUM, M. (2000), “Bridging the GAAP: the Changing Attitude of German Managers towards Anglo-American Accounting and Accounting Harmonization”, *Journal of International Financial Management and Accounting*, Vol. n. 11, N.º. 1, pp. 23-47.

GRAY, J. (1988), “Towards a Theory of Cultural Influence on the Development of Accounting Systems Internationally”, *Abacus*, Vol. 24, N.º 1, pp. 1-15.

GUERREIRO, M. (2006), “Impacto da adopção das *International Financial Reporting Standards*: factores explicativos do nível de informação divulgada pelas empresas portuguesas cotadas”, *Contabilidade e Gestão*, N.º 3, pp.7-32.

HUSSEIN, M. (1996), “A comparative study of cultural influences on Financial Reporting in the U. S. and the Netherlands”, *The International Journal of Accounting*, Vol. 31, N.º1, pp. 95-120.

JERMAKOWICZ, E. e GORNIK-TOMASZEWSKI, S. (2006), "Implementing IFRS from the perspective of EU publically traded companies", *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, Vol. 15, pp. 170-196.

JOSHI, P. e RAMADHAN, S. (2002), "The adoption of international accounting standards by small and closely held companies: evidence from Bahrain", *The International Journal of Accounting*, Vol. 37, pp. 429-440.

LAINEZ, J., JARNE, J. e CALLAO, S. (1999), "The Spanish accounting system and international accounting harmonization", *The European Accounting Review*, Vol. 8, N. ° 1, pp. 93-113.

LÓPEZ, J. (2000), "Accounting and financial audit harmonization in the European Union", *The European Accounting Review*, Vol. 9, N. ° 4, pp. 643-654.

LOURENÇO, I. e MORAIS, A. (2004), "Aplicação das Normas do IASB em Portugal: as principais alterações", comunicação apresentada no X Congresso de Contabilidade, ISCAL, Novembro, Lisboa.

MUELLER, G. (1963), "The dimensions of the International Accounting problem", *Accounting Review*, Vol. 38, N. ° 11, pp. 142-147.

NOBES, C. (1998), "Towards a general Model of the Reasons for International differences in Financial Reporting", *Abacus*, Vol. 34, N. ° 2, pp. 162-187.

RADEBAUGH, L., GRAY, J. e BLACK, E. (2006), *International Accounting and Multinational Enterprises*, 6th Edition, Hardcover, <http://eu.wiley.com/WileyCDA/WileyTitle/productCd-0471652695,descCd-tableOfContents.html>

RODRIGUES, L. e GUERREIRO, M. (2004), *A convergência de Portugal com as Normas Internacionais de Contabilidade*, Publisher Team, Lisboa.

SCHIPPER, K. (2005), "The introduction of International Accounting Standards in Europe: Implications for International Convergence", *European Accounting Review*, Vol. 14, N. ° 1, pp. 101-126.

STREET, D. e GRAY, S. (2002), "Factors influencing the extent of corporate compliance with International Accounting Standards: summary of a research monograph", *Journal of International Accounting, Auditing & Taxation*, Vol. 11, pp. 51-76.

STREET, D., GRAY S., BRYANT, S. (1999), "Acceptance and Observation of International Accounting Standards: an empirical study

of companies claiming to comply with IASs”, *The International Journal of Accounting*, Vol. 34, N.º 1, pp. 11-48.

TENDELOO, B. e VANSTRAELEN, A. (2005), “Earnings Management under German GAAP versus IFRS”, *European Accounting Review*, Vol. 14, N.º 1, pp. 155-180.

UCIEDA, J. e GARCÍA, B. (2004), “The comparability of international accounting standards and US GAAP: an empirical study of Form 20-F reconciliations”, *International Journal of Accounting, Auditing and Performance Evaluation*, Vol. 1, N.º 1, pp. 5-36.

UNIÃO EUROPEIA, Regulamento (CE) N.º. 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, relativo à aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro, DOCE n.º L243, de 11-9-2002.

VAN DER TAS, L. (1988), “Measuring Harmonisation of Financial Reporting Practice”, *Accounting and Business Research*, Vol. 18, N.º 70, pp. 157-169.